

ATA Nº 133/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 06 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o nº **18.801.825-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
PAIÇANDU - PR	128 APTOS	128 APTOS	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 23) e pelo Departamento de Licitação (mov. 28), conforme segue:

1. Ausência da declaração de conclusão da análise de engenharia, expedida pela Caixa Econômica Federal. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra "a" do edital;
2. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, foi apresentado com a data de validade expirado, descumprindo assim o item 8.1, letra "e" do edital. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do documento devidamente atualizado

ATA Nº 133/DELI/2022

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 26/04/2022 (mov. 29) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Na mesma data, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 30 a 32). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 112/2022 – DVIP – mov. 35, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 112/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 - LBX S.A. – PAIÇANDU/PR – 128 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.801.825-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela LBX S.A.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-9	2	NÃO SE APLICA

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	145	31	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	11	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	12	5	28/04/2022

ATA Nº 133/DELI/2022

PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	13 56	6 9	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	77-79	17	18/09/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	2-7	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2-7	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 187.000	3-7	2	187.000 ³

Conclui-se, portanto, que a LBX S.A. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados LBX S.A.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 133/DELI/2022

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7, FLS. 19-44	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	7, FLS. 45-53	08/07/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	11	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	16	25/09/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	32	17/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	13	10/06/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	ALBERTO FLEITH LEMUCH E GUSTAVO LEMOS MORI UBALDINI	3	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	18	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a LBX S.A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido a natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LBX S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **06/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/05/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme França



ATA Nº 133/DELI/2022

Presidente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro

Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar

Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder

Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn133.2022LBXPAICANDU2128UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 06/05/2022 09:45, **Bruno Costa Schroeder** em 06/05/2022 11:38, **Jeferson Santiago de Alencar** em 06/05/2022 11:48.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 06/05/2022 09:47, **Harisson Guilherme Francoia** em 06/05/2022 10:34, **Elizabete Maria Bassetto** em 06/05/2022 10:41.

Inserido ao protocolo **18.801.825-4** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 06/05/2022 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
58629172b9288dc2bf3eb78c14422879.